



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO TRIMESTRE – EXERCÍCIO 2022

1. APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros –SE, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, e com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Resolução 206/2001 do TCE/SE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, até o primeiro trimestre de janeiro a março do exercício 2022.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram ao Poder Legislativo, analisando o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O conteúdo constante no presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivo:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Salvaguardar os ativos.

3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1066 de 23/12/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1036 de 15/07/2021, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada através da Lei Municipal nº 1.67 em 23/12/2021, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 174.000.000,00 (Cento e setenta e quatro milhões), assim distribuídos:

Desse montante foi fixado para o Poder Legislativo o montante de 8.600.000,00(oito milhões seiscientos reais) assim distribuído:

Despesas Correntes	8.200.000,00
Despesas de Capital	400.000,00
TOTAL	8.600.000,00



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas e perseguidas, no que pese a grande massa de recursos está sendo destinada para as funções de devida.

4. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

A Controladoria Geral Interna conta no quadro de 01 (um) servidor para dirimi as ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I - a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo Poder Legislativo Municipal, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II - a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III - a promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e

IV - a elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiavam, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, e com tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados todos os pagamento realizados pela Câmara no período de janeiro a março de 2022, compreendendo a análise dos empenhos emitidos no período e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência do saldo bancário com entrada e saídas de caixa. Após análise de toda documentação por essa controladoria constatamos a seguinte movimentação financeira.

Destacamos a seguir a movimentação financeira no período.

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO BANCÁRIO
96.372,32	1.677.316,68	1.525.777,78	247.911,22

6. GESTÃO DE PESSOAL

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% do seu repasse com gasto de Pessoal. Informamos que gasto com pessoal, do Legislativo está dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal, com seu percentual em 44,23% (quarenta e quatro virgula vinte e três por cento).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Vejam os demonstrativos abaixo:

REPASSE DOUDÉCIMO	VALOR PERMITIDO 70%	GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL %
1.673.680,68	1.171.576,47	1.079.866,45	64,52%

O quadro de pessoal está assim distribuído:

Vereadores	13
Arquivista	01
Assessor de Divisão	04
Coordenador de Manutenção Geral	01
Assessor Parlamentar	32
Atendente	02
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Auxiliar Legislativo	04
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe do Setor de Empenho	02
Chefe do Setor de Recursos Humanos	01
Chefe de Serviços Gerais	01
Coordenador Administrativo	02
Diretor de Controle Interno	01
Coordenador de Serviços Operacional	01
Coordenador de Serviços Parlamentar	02
Coordenador de Almoarifado	01
Coordenador de Informática	01
Coordenador Financeiro	01
Diretor Geral	01
Secretario de Cerimonial e Estruturação	01
Escrituraria	01
Gestor de Gabinete Parlamentar	13
Ouvidoria	01
Pensionista	01
Vigia	02

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Todos os bens móveis são tombados e registrados no programa informatizado. Quanto aos bens imóveis a Câmara Municipal possui somente um imóvel porém ainda não está registrado em cartório.

8. GESTÃO DO ALMOXARIFADO:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- a) Existem apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado;
- b) A solicitação do material é realizado diretamente com o responsável pelo almoxarifado com documento padrão existente no sistema informatizado;
- c) O controle das compras e aquisições de bens e serviços é bastante eficaz visto que utilizamos os sistemas informatizados e interligados com o setor de contabilidade.

09. GESTÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa de licitação) realizados no período de janeiro a março foram na ordem de 10 (dez) contratos e 01(um) termo aditivo como seguem no quadro abaixo:

CONTRATOS	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
001/2022	Inexigibilidade 026/2021	CAT – Consultoria e Assessoria Técnica LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	R\$ 106.600,00
002/2022	Inexigibilidade 001/2021	Wagner Teles – Sociedade Individual de Advocacia	Contratação de empresa para a prestação de assessoria jurídica.	R\$ 84.000,00
003/2022	Pregão 007/2021	POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.	R\$ 46.900,00
004/2022	Pregão 001/2022	VIVAX SOLUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, realizadas pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, conforme condições detalhadas no ANEXO I, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.	R\$ 68.400,00
-	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2019 do	SD Vídeo Produções LTDA ME	Contratação de empresa especializada	R\$ 83.400,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	Pregão 004/2018		na Prestação de Serviço de Assessoria de Comunicação para a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.	
005/2022	Inexigibilidade 002/2022	Jefferson Santos Lima - EPP	Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria com suporte técnico especializado na elaboração e implantação dos procedimentos e rotinas do Departamento de Gestão de Pessoas, abrangendo orientação, parametrização e acompanhamento do envio de dados aos órgãos fiscalizadores do eSocial.	R\$ 9.000,00
006/2022	Inexigibilidade 003/2022	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos LTDA	Contratação do Curso de Oratória, com carga horária de 16 horas, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, das 08h às 13h na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.	R\$ 18.000,00
007/2022	Inexigibilidade 004/2022	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos LTDA	A realização de 02 (duas) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no Curso Para a Área Pública: Fiscalização Legislativa e Executiva/Contratos Municipais e o Crescimento do Legislativo nos Municípios, que ocorrerá no período de 18 a 21 de fevereiro de 2022 em Arapiraca/AL.	R\$ 1.600,00
008/2022	Inexigibilidade 005/2022	Lemais Consultoria & Projetos LTDA-EPP.	A realização de 05 (cinco) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 2º Encontro de Gestão Municipal para Agentes Públicos, que ocorrerá no período de 18 a 21 de fevereiro de 2022 em Maceió/AL.	R\$ 3.500,00
009/2022	Inexigibilidade 006/2022	Lemais Consultoria & Projetos LTDA-EPP.	A realização de 08 (oito) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 3º Encontro de Gestão	R\$ 5.600,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

			Municipal para Agentes Públicos, que ocorrerá no período de 18 a 21 de março de 2022 em Maceió/AL.	
010/2022	Inexigibilidade 007/2022	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos LTDA	A realização de 01 (uma) inscrição de servidor desta Casa Legislativa no Curso Para a Área Pública 2022: Gestão Pública Inovadora com o Legislativo e o Executivo, que ocorrerá no período de 25 a 28 de março de 2022 em Maceió/AL.	R\$ 800,00

10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto aos registros nos sistemas contábeis, está sendo feito a contento e atendendo às determinações legais.

Os pagamentos estão em observância à ordem cronológica obedecendo a Lei de Licitação.

Demonstrativo das despesas empenha liquidadas e pagas até o quarto Trimestre.

EMPENHADA	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
6.038.703,43	1.583.931,89	1.510.515,18

12. PAGAMENTO DE DIÁRIAS:

O montante de diárias pagas no trimestre para os servidores e os agentes políticos perfazendo um montante de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) foram devidamente instruídos todos os pagamentos conforme Lei nº 953/2019 e Lei nº 1.015/2021 que regulamenta a concessão de diária e Lei 1074/2022.

13. DO REPASSE DE DUODÉCIMO

O Repasse de Duodécimo estão sendo repassado dentro do limite constitucional e dentro da normalidade prevista na legislação específica.

14. SUBSIDIOS VEREADORES VERSOS QUANTIDADE

A atual quantidade de vereadores está dentro do limite do art. 29, IV da Constituição Federal, conforme dados previstos no site do IBGE, consta o seguinte:

População estimada de Barra dos Coqueiros	Quantidade de Vereadores
30.930	13



ESTADO DE SERGIPE


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

O valor dos subsídios dos Vereadores será de R\$ 7.596,68 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a (30%) daquele atribuído, em espécie, aos Deputados Estaduais. Está fixado no Decreto nº 002/2020 de 26 de maio 2020

15. CONCLUSÃO

Concluimos, que as ações executadas pela Câmara até o Primeiro Trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo. Portanto, atestamos que a documentação foi devidamente analisada por esta Controladoria, e que atesta que a mesma está dentro da normalidade das normas aplicadas.

Barra dos Coqueiros, 29 de abril de 2022.

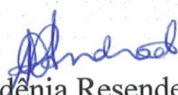

Ana Gardênia Resende Andrade
Controlador Geral Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PARECER E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento as determinações legais e com base nos elementos que integram o Primeiro Trimestre do Relatório do Controle Interno referente aos meses de janeiro a março de 2022 da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros/SE conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável .


Ana Gardênia Resende Andrade
Diretora do Controle Interno